CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 31

de 05 de maio de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado a seguir:

03.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

048442022.006 - 339091.....R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º..

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO: 03.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

041232022.003 - 339039.....R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º.. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM , 05 DE MAIO DE 2003

MARCIO CAMPOS MONTEIROPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 31/2003 - 05 de maio de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em